



Decreto nº 3.133/21 de 27 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre o expediente do Departamento de Finanças e Tributação do Município de Bofete relativo nos dias que especifica, e dá providências correlatas”.


Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Determina:

Art.1º - Em decorrência do encerramento do exercício contábil/financeiro 2021, ficará suspenso o atendimento presencial do Departamento de Finanças e Tributação nas repartições públicas da Administração Pública Municipal de Bofete nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único - O expediente retornará ao normal no dia 03 de janeiro de 2022.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no Site Oficial do município de Bofete, conforme legislação em vigor.